

PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 35/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSEFA CHAGAS DOS SANTOS, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 16 de novembro de 1998.

JOSE ARRUDA Prefeito